



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 3.932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O limite percentual de autorização concedida ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares, através de decretos, por meio do inciso I do art. 6º da Lei 3.832, de 18 de janeiro de 2016 passa a ser de 4% (quatro por cento).

**Art. 2º** - Dentre do percentual de que trata o artigo 1º, os 2% (dois por cento) que estão sendo ampliados pela presente lei serão destinados exclusivamente a atender despesas do Grupo de Natureza “1” Pessoal e Encargos Sociais, sendo que as anulações de dotações que visem cobrir os créditos adicionais suplementares respeitarão as fontes de recurso de origem.

**Art. 3º** - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, na medida em que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**